



Ofício nº 172/2016-GAPRE

Maringá, 28 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1201/2015, apresentado pelo Vereador **Jones Darc de Jesus**, mediante o qual solicita a implantação de estacionamento regulamentado para “carga e descarga” na Avenida Alziro Zarur, defronte do estabelecimento comercial identificado pelo número 338-A, na Zona 21, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Assunto: Vagas especiais

Solicitante: Câmara Municipal - 75894/2015

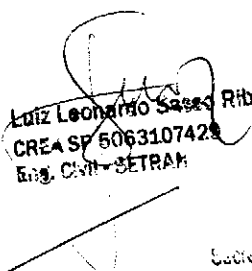
Maringá, 20 de janeiro de 2016.

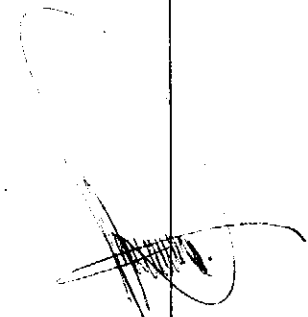
As vagas destinadas a Carga/Descarga de **mercadorias** são regulamentadas pela resolução nº 302/2008 do CONTRAN, e sua implantação apresenta caráter de **utilização coletiva**, visando atendimento a comércios diversos de uma mesma região/quadra e evitando a ociosidade das mesmas. Dessa forma evitamos diminuir a oferta para estacionamento em via pública, uma vez que é grande a demanda em ruas, avenidas ou regiões comerciais de maneira geral.

Conforme vistoria técnica realizada no local, sugerimos que o comércio tente adequar os serviços de carga/descarga para horários de menor fluxo na via, fora dos horários de pico no trânsito, ou se utilize das vias transversais à avenida que possuem menor movimento.

No momento, fica indeferida a presente solicitação

Att.


Luiz Leonardo Sasse Ribaldo
CREA SP 6063107428
Eng. Civil - SETRAM


FELIPE RIBEIRO
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança
Decreto 1471/2016